

**INEXIGIBILIDADE
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SILVA JARDIM E A EMPRESA GOVERNANÇA
BRASIL TECNOLOGIA**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Concessão de Direitos de Licença de Uso de Software de ADM-Administração Previdenciária compreendendo: Almoxarifado, Contabilidade Pública, Informações para SIGFIS, Patrimônio, Planejamento, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Protocolo e Horas de assistência técnica, por inexigibilidade da firma Governança Brasil – GOV BR, para adequação ao decreto 10.540/2020 do Governo Federal.

DO PRAZO – O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 de março de 2022 e término no dia 16 de março de 2023, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O Instituto pagará a contratada pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor pelos 12 (doze) meses é de R\$ 92.824,44 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com pagamento mensal de R\$ 7.735,37, após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestadas pelas Gerências Administrativa e Gerência Financeira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09122001.2.001.3390.39.00.00-IPJS- Empenho nº 00057/2022.

Silva Jardim, 17 de março de 2022

Rosilane Brum Cler Cunha
IPJS

GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA

Homologação de Inexigibilidade

GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA
Processo nº 108/2022

Autorizo a despesa, homologo e ratifico o despacho da Presidente da C.P.L., da Assessora Jurídica, referente a contratação direta da Governança Brasil – GOV BR

Valor: R\$ 92.824,44 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Concessão de Direitos de Licença de Uso de Software de ADM-Administração Previdenciária compreendendo: Almoxarifado, Contabilidade Pública, Informações para SIGFIS, Patrimônio, Planejamento, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Protocolo e Horas de assistência técnica, por inexigibilidade da firma Governança Brasil – GOV BR, para adequação ao decreto 10.540/2020 do Governo Federal.

Silva Jardim, 17 de março de 2022

Rosilane Brum Cler Cunha
IPJS